



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo



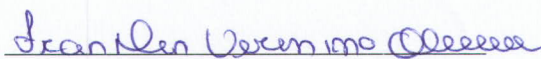
ATO DE APOSENTADORIA Nº 067/2018

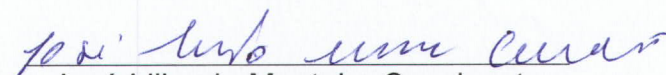
O Prefeito Municipal de Acarape/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 6º da Emenda constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 456/2013 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acarape, em seu artigo 29, incisos e no art. 31, parágrafo único, bem como o art. 1º da Lei Municipal nº 360/07, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA ERANDIR DANTAS COSTA**, RG: [REDACTED] SSP-CE CPF: [REDACTED].325.823-[REDACTED], lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Acarape/CE, exercendo a função de **PROFESSORA PEB II**, sob a matrícula 158, com proventos integrais, no valor de R\$ 4.199,48 (quatro mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 4.199,48
Valor do Benefício	R\$ 4.199,48

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape em, 01 de Outubro de 2018


Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal


José Liliaudo Monteiro Cavalcante
Presidente ACARAPEPREV



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

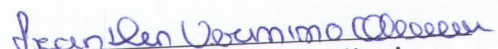


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o ATO DE APOSENTADORIA de No. 067/2018, que dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, da servidora MARIA ERANDIR DANTAS COSTA, foi publicada por fixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Acarape e da sede deste Instituto de Previdência.

Acarape, 01 de Outubro de 2018

Atenciosamente,


Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal de Acarape